



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 573, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 45º lugar, nomear a Sra. **Vanessa Jaqueline Boeno**, portadora do CPF nº 039.653.901-71, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 575, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 49º lugar, nomear a Sr.ª **Alessandra Moreira**, portadora do CPF nº 004.259.321-25, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834 |

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 574, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1° Nomear o Sr. **Dione Ferreira da Conceição**, portador do CPF nº 081.191.969-29, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N° 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROCESSO SELETIVO N° 002/2022

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital com a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos para suprir as vagas na Secretaria Municipal de Obras.

1.1 RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
CPF	NOME	PONTOS
032.717.449-80	ADRIANO SKRZYPCZAK	6,0

047.363.801-01	BRUNO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	1,0
002.158.821-05	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2,0
758.952.859-53	IVO VANDERLEI FOLLMAMM	1,0
485.944.823-53	JOSÉ EVALDO FREIRE ALVES	2,0
420.090.938-36	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	1,5
012.840.484-11	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	3,0
519.211.031-91	ROMEU ALVES BATISTA	3,5

2. DOS RECURSOS

2.1 Fica estabelecido o período de 01 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deverá ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.

2.2 O recurso deve ser protocolado das 07h às 17h, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul - MS.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 01 dia útil para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera a composição dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPMCS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial, ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominados:

Representantes do Legislativo Municipal:
Conselheiro Titular: **Cristiana de Fátima Koloski Helmich**, em substituição a Andreia Cristiane de Lima;
Conselheiro Suplente: **Andreia Cristiane de Lima**, em substituição a Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominados:

Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular: **Patrícia Cristina Lessa Oliveira**, em substituição a Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;
Conselheiro Suplente: **Clarice Preis Flores**, em substituição a Patrícia Cristina Lessa Oliveira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 147/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Débora Marinho Pereira** - CNPJ/MF nº **30.247.631/0001-70**.

*Processo Administrativo: 202/2021 *Pregão Presencial: 040/2021
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*Data da Assinatura: 10/08/2022.
*Vigência: 08/09/2022 a 07/03/2023.
*Valor: R\$ 29.400,00.
*Dotação: 02.40.02 – 08..244.0007.2175 – 100.000 – 3.3.90.39.53 – Ficha: 699
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Débora Marinho Pereira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 726/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a aquisição, de forma parcelada, de água Mineral sem gás (copo e galão) e gelo (barras e cubos), para atender os consumos das Secretarias e Fundos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de agosto de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 658/2022 TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução da Ampliação do Centro de Convivência do Idoso (Conviver), Avenida Goiás Leste, nº 200, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, construção de salão de jogos, vestiário/banheiros e piscina de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais habilitados. Empresa habilitada: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 522/2022

DECRETO N° 3.681, de 15 de agosto de 2022.

"Declara de Utilidade Pública e Desapropria área urbana para fins de regularização e melhoramento de vias públicas e dá outras providências"

JOAO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "VII" do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834 |

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da letra " i " do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando abertura e melhoramento de vias públicas na seguinte área:

"Uma gleba de terras de 3.075 m², a ser desmembrada da área maior conhecida como "Fazenda Nossa Senhora Aparecida, devidamente registrada no CRI da Comarca de Chapadão do Sul sob nº 12.217 , situada no município de Chapadão do Sul-MS, Inicia-se no marco M04 definido pelas coordenadas N: 7.923.659,457m e E: 331.281,960m, DATUM SIRGAS 2000, UTM 22 SUL, confrontando com Gleba 05 - Remanescente - Fazenda Nossa Senhora Aparecida, agora confrontando com Gleba 05 - Remanescente - Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste segue até o marco M03 com azimute de 169°35'59" e distância de 250,00; agora confrontando com Gleba 05 - Remanescente - Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste segue até o marco M02 com azimute de 79°35'59" e distância de 112,50; agora confrontando com Gleba 06 - Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste segue até o marco M-10 com azimute de 169°35'59" e distância de 10,00; agora confrontando com Área Pública Municipal - APM; deste segue até o marco M-09 com azimute de 259°35'59" e distância de 120,00; agora confrontando com Gleba 04 - Desapropriação - Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste segue até o marco M-08 com azimute de 349°35'59" e distância de 260,00; agora confrontando com Área remanescente 02 Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste segue até o marco M04 com azimute de 79°35'59" e distância de 7,50, de propriedade de Ernany Andrade Machado – CPF nº 036.114.276-59 e esposa Maria Cecilia Cardoso Freitas – CPF nº 042.962.456-51, Anderson Royer – CPF nº 846.938.861-49 e esposa Leiva Jeisa Barbosa Batista Royer – CPF nº 712.742.781-04. para fins de alargamento da Rua do Casuar e Rua dos Mergulhões".

Art. 2º. O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo

avaliatório, é de: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) o metro quadrado, totalizando um montante de **R\$ 144.525,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte cinco reais)**, sendo que o valor supracitado será objeto de compensação dos valores referente a área a ser pavimentada em parte da extensão do imóvel desapropriado.

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
15.451.0004.1004 - Obras e Equipamentos de Infraestrutura Urbana e Rural;
1.00.000 - Recursos Ordinários;
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis;
Ficha: 163.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.3678/2022 e disposições.

Chapadão do Sul, MS, 15 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34 – Loja 02 – bairro Royal Park, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Peter James Richardson, brasileiro, casado, Arquiteto, portador do CPF 722.074.937-68, domiciliado à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34 – Loja 01 – Bairro Royal Parque, em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONVENENTE**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.651.200/0001-72, com sede à Avenida Seis nº 706 – Centro, representada por seu Prefeito João Carlos Krug, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF 250.233.811-53, residente à Rua Dez nº 785, em Chapadão do Sul/MS, doravante denominada **CONVENIADA**.

As partes resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as diretrizes abaixo:

OBJETO: Apoio à ações da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul/MS, para implantação de atividades esportivas para crianças e adolescentes.

DO VALOR E FORMA DE REPASSE:

A **CONVENENTE** será responsável pela disponibilização de um imóvel em locação, situado à Av. Mato Grosso do Sul nº 2274 – Bairro Flamboyant, em Chapadão do Sul/MS, que, exclusivamente, sediará as atividades esportivas do projeto da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, do Município de Chapadão do Sul/MS.

DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONVENIADA** responsabiliza-se pela implantação e execução das atividades esportivas para crianças e adolescentes, cujas famílias não possuem condições de custeio, exigindo que as crianças e adolescentes estejam regularmente matriculadas em escolas.

A **CONVENIADA** responsabiliza-se por todas as obrigações fiscais e/ou trabalhistas advindas de eventuais ações.

A **CONVENIADA** compromete-se a utilizar a LOGO da **CONVENENTE** em todos os materiais de divulgação do projeto.

A **CONVENIADA** responsabiliza-se pela guarda do imóvel, respondendo por quaisquer danos e depreciações eventualmente ocorridos. Responsabiliza-se pela manutenção e conservação do imóvel locado, zelando pela sua correta utilização, executando eventuais reparos necessários surgidos no decorrer da ocupação.

Clicksign 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfefbdfdae7

Assinado por 2 pessoas: ALTAIR ANTONIO TRENTIN e JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapidadosul.tbcc.com.br/verificacao/30A5-1C8E-7A8E-7A8E-35F7> e informe o código 30A5-1C8E-7A8E-35F7





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A **CONVENENTE** responsabiliza-se pelo pagamento do aluguel mensal, luz, água, IPTU e seguro comercial do imóvel, pelo período do contrato de locação, que se dará de 12/07/2022 a 11/01/2025. A **CONVENENTE** fará o pagamento do aluguel diretamente à Imobiliária Chapadão do Sul, procuradora da Locadora do Imóvel e as despesas de luz e água diretamente às Concessionárias de Serviços Públicos.

A **CONVENIADA** não poderá dar outra destinação ao imóvel locado, que não o de sediar as atividades esportivas do projeto da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, do Município de Chapadão do Sul

DA VIGÊNCIA:

O presente convênio se dará pelo prazo de locação do imóvel sito à Av. Mato Grosso do Sul, nº 2274 – Bairro Flamboyant – Chapadão do Sul, qual seja, de 12/07/2022 a 11/01/2025.

A renovação do Convênio, em se ocorrendo, se dará mediante, Termo Aditivo firmado entre as partes, devendo ser tratado antes do término do contrato de locação.

Não havendo interesse das partes na renovação do Convênio, o imóvel deverá ser desocupado no vencimento do contrato de locação.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações aqui estabelecidas, sujeitará as partes as sanções previstas na legislação.

Em decorrência deste convênio, não haverá, em hipótese alguma, interpretação de existir qualquer vínculo trabalhistas entre as partes, estando a Conveniente livre de qualquer ônus ou obrigação dessa natureza, ou de ordem previdenciária, para com os representantes, prepostos, contratados, colaboradores e/ou empregados da **CONVENIADA**, pelo que esta acudirão à autoria, na hipótese de eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial interposta contra a **CONVENENTE**, exonerando e isentando esta de qualquer ônus ou encargo.

DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONVENENTE** não se responsabiliza por encargos de pessoal ou por danos eventualmente ocasionados pela **CONVENIADA**, durante a vigência deste instrumento.

DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido antes do término por acordo entre as partes, ou pelo não cumprimento do aqui estabelecido.

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Chapadão do Sul/MS para dirimir eventuais dúvidas deste Convênio.

Assinado por 2 pessoas: ALTAIR ANTONIO TRENTIN e JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapidadosul.1doc.com.br/verificacao/30A5-1C6E-7A9E-35F7> e informe o código 30A5-1C6E-7A9E-35F7



Clicksign 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfefbdfdae7



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

E, por estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2022.

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA
Peter James Richardson
Diretor Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug
Prefeito

TESTEMUNHAS

Laura Marcia Veras Moura Gomes
CPF: 365.204.541-68

Altair Antonio Trentin
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ALTAIR ANTONIO TRENTIN e JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/30A5-1C8E-7A9E-35F7> e informe o código 30A5-1C8E-7A9E-35F7

Clicksign 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbfdae7





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834 |

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A5-1C6E-7A9E-35F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALTAIR ANTONIO TRENTIN (CPF 394.XXX.XXX-97) em 02/08/2022 08:53:33 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 02/08/2022 10:42:28 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/30A5-1C6E-7A9E-35F7>

Clicksign 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 03 de agosto de 2022. Versão v1.14.0.

CONVÊNIO FINANCIAL.pdf

Documento número #0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7

Hash do documento original (SHA256): 97838f94f1aa04d3286d4be9ab6c3c74722769c4b7d30575d15ad013e4423e4d

Assinaturas

✓ **PETER JAMES RICHARDSON**

CPF: 722.074.937-68

Assinou como parte em 03 ago 2022 às 18:46:13

✓ **LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES**

CPF: 365.204.541-68

Assinou como testemunha em 03 ago 2022 às 16:22:32

Log

- 03 ago 2022, 16:20:32 Operador com email laura@financiam.com.br na Conta a2f83953-387e-4f16-90ee-c52d4ca586eb criou este documento número 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2022 (17:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 ago 2022, 16:20:35 Operador com email laura@financiam.com.br na Conta a2f83953-387e-4f16-90ee-c52d4ca586eb adicionou à Lista de Assinatura: pjr.fisa@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETER JAMES RICHARDSON e CPF 722.074.937-68.
- 03 ago 2022, 16:20:35 Operador com email laura@financiam.com.br na Conta a2f83953-387e-4f16-90ee-c52d4ca586eb adicionou à Lista de Assinatura: laura@financiam.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES e CPF 365.204.541-68.
- 03 ago 2022, 16:22:33 LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email laura@financiam.com.br (via token). CPF informado: 365.204.541-68. IP: 179.177.8.203. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 ago 2022, 18:46:13 PETER JAMES RICHARDSON assinou como parte. Pontos de autenticação: email pjr.fisa@gmail.com (via token). CPF informado: 722.074.937-68. IP: 191.33.202.211. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 ago 2022, 18:46:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7.



0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7

Página 1 de 2 do Log



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834 |

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 03 de agosto de 2022. Versão v1.14.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



0514467b-a30d-4831-92c5-25dfbdfdae7

Página 2 de 2 do Log



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.834|

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13642/2022	11602	RUA DAS FLORES, Nº 229	M-18	01-B	FLAMBOYANT
13643/2022	9864	RUA DAS ROSAS, Nº 75	M-04	06-A	FLAMBOYANT
13645/2022	4390	AV. SÃO PAULO, Nº 405	M-02	12	FLAMBOYANT
13646/2022	4425	RUA DAS ROSAS, Nº 89	M-4	07	FLAMBOYANT
13647/2022	7726	RUA DAS ROSAS, Nº 105	M-04	08	FLAMBOYANT
13648/2022	4427	RUA DAS ROSAS, Nº 119	M-04	09	FLAMBOYANT
13650/2022	8413	RUA DAS FLORES, Nº 54	M-13	19	FLAMBOYANT
13651/2022	8417	AV. RO GRANDE DO SUL, Nº 519	M-13	23	FLAMBOYANT
13652/2022	8424	AV. SÃO PAULO, Nº 206	M-14	06	FLAMBOYANT
13653/2022	8430	RUA DAS ACACIAS, Nº 285	M-14	12	FLAMBOYANT
13654/2022	15174	AV. SÃO PAULO, Nº 340	M-13	09-A	FLAMBOYANT
13655/2022	15175	AV. SÃO PAULO, Nº 328	M-13	10-A	FLAMBOYANT

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13644/2022	1979	AVENIDA QUATRO Nº 1391	20	07	CENTRO
13649/2022	15165	RUA VINTE E UM Nº 24	08-C	09-H	CENTRO
13656/2022	15166	RUA VINTE E UM Nº 20	08-C	09-I	CENTRO
13657/2022	8561	RUA DOS COQUEIROS Nº 61	OM-21	06	FLAMBOYANT
13658/2022	8565	AV. ESPIRITO SANTO Nº 717	OM-21	10	FLAMBOYANT
13659/2022	8599	RUA GIRASOL Nº 141	OM-23	04	FLAMBOYANT
13660/2022	8604	RUA DAS BROMELIAS Nº 67	OM-23	09	FLAMBOYANT
13661/2022	8724	RUA AZALEIA Nº 194	OM-30	11	SUCUPIRA
13662/2022	8725	RUA AZALEIA Nº 206	OM-30	12	SUCUPIRA
13663/2022	8728	RUA AZALEIA Nº 240	OM-30	15	SUCUPIRA
13664/2022	8740	RUA TRAMANDAI Nº 111	OM-30	27	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.834 |

Segunda-feira | 15 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13665/2022	8750	RUA AZALEIA Nº 217	OM-31	09	SUCUPIRA
13666/2022	8755	RUA SANTO AUGUSTO Nº 225	OM-32	03	SUCUPIRA
13667/2022	11822	RUA SAMAMBAIA Nº 225	OM-18	01-A	FLAMBOYANT